



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

LEI Nº 594 /2020

Altera o anexo VII da Lei nº304 de 23 de abril de 2007, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80 inciso III da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo VII que consta a tabela de vencimentos dos cargos em comissão da lei nº304 de 23 de abril de 2007, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	VENCIMENTO
Secretário Executivo	DAS-01	01	R\$ 3.350,00
Assessor Jurídico	DAS-01	01	R\$ 3.350,00
Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R\$ 2.100,00
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos	DAS-03	01	R\$ 1.990,00
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DAS-03	01	R\$ 1.990,00
Assessor de Gabinete	DAS-04	01	R\$ 1.350,00

Art.2º Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso, serão reajustados anualmente, mediante lei, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal de 1988, devendo ser utilizado o índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

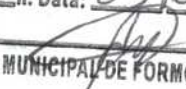
Formoso, 01 de abril de 2020.


LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito


ELIANDRO CASTRO

Secretario Municipal de Fazenda

Protocolado às fls. 38 do livro próprio
às 9:08 h. Data: 03/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG